



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO
LEI Nº 612/82.
DE 07 DE MAIO DE 1.982.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO EM VIGOR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara / Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte Lei:

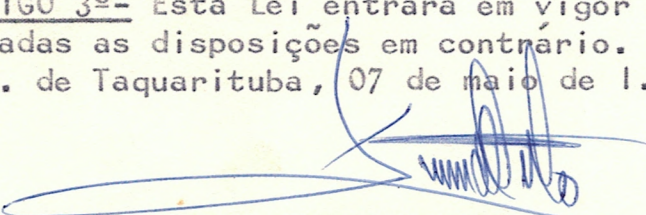
ARTIGO 1º-Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito suplementar no valor de Cr\$26.000.000,00(vinte e seis milhões de cruzeiros), destinado a sua suplementação das seguintes verbas do Orçamento em vigor:

- 4 ENCARGOS MUNICIPAIS
- 4.1 DÍVIDAS
- 4.1-3.000 Despesas Correntes
- 4.1-3.200 Transferências Correntes-3.260-Encargos da Dívida Interna
- 4.1-3.261 Juros da Dívida Contratada.....Cr\$1.000.000,00
- 4 ENCARGOS MUNICIPAIS
- 4.1 DÍVIDAS
- 4.1-3.000 Despesas Correntes
- 4.1-3.200 Transferências Correntes-3.260-Encargos da Dívida Interna
- 4.1-3.265 Juros de Outras Dívidas.....Cr\$3.000.000,00
- 4 ENCARGOS MUNICIPAIS
- 4.1 DÍVIDAS
- 4.1-4.000 Despesas de Capital
- 4.1-4.300 Transferências de Capital-4.350-Amortização da Dívida - Interna
- 4.1-4.351 Amortização da Dívida Contratada.....Cr\$6.000.000,00
- 8 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
- 8.5 CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
- 8.5-3.000 Despesas Correntes
- 8.5-3.100 Despesas de Custeio-3.130-Serviços de Terceiros e Encargos
- 8.5-3.132 Outros Serviços e Encargos.....Cr\$16.000.000,00

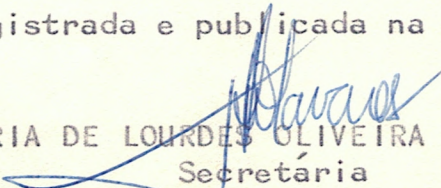
ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 07 de maio de 1.982.


LUIZ FERREIRA NETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.


MARIA DE LOURDES OLIVEIRA TAVARES
Secretária